



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

Procedimento nº 1181/2026 - Notícia de Fato

DESPACHO

Notícia de Fato

Vistos.

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar a recorrente e prolongada falta de abastecimento de água no Município de Nova Bassano/RS, serviço público essencial atualmente prestado pela concessionária CORSAN.

Conforme informações encaminhadas pelo Município de Nova Bassano, por meio do Ofício nº 63/2026, verifica-se que o desabastecimento vem atingindo de forma significativa diversas localidades, notadamente o Loteamento Cristo Redentor, o Bairro Zanella, o Berçário Industrial e a localidade de Monte Grappa, alcançando, em alguma medida, praticamente toda a cidade, com relatos de até seis dias consecutivos sem fornecimento regular de água, afetando mais de 2.000 pessoas.

O Município informa, ainda, que não recebeu da concessionária esclarecimentos técnicos suficientes, tampouco comunicação prévia, formal ou cronograma acerca das interrupções e das medidas adotadas para a regularização do serviço, circunstância que dificultou, inclusive, a orientação da população local.

De seu turno, a própria concessionária, em manifestação apresentada no procedimento nº 1181/2026, também em curso nesta Promotoria de Justiça, reconheceu que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

— Notícia de Fato

a) os estudos de concepção e os projetos de engenharia ainda se encontram em desenvolvimento;

b) há necessidade de adoção de medidas estruturais, tais como substituição de redes e ramais, controle de pressões, setorização e combate a perdas;

c) sua atuação está vinculada ao cumprimento das metas contratuais de universalização, qualidade e redução de perdas.

Todavia, os fatos noticiados pelo Município indicam possível falha na prestação contínua, adequada e eficiente do serviço, bem como deficiência no dever de informação, o que, em tese, afronta o regime jurídico da concessão de serviço público e os direitos da coletividade usuária.

Diante disso, oficie-se à CORSAN, através do e-mail controladoria.supej@corsan.com.br, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações circunstanciadas acerca:

a) das causas técnicas da falta de abastecimento no Município de Nova Bassano;

b) das medidas emergenciais adotadas ou em curso para a regularização imediata do serviço;

c) da existência de cronograma, ainda que provisório, de normalização do abastecimento;

d) das ações de comunicação à população e ao Município quanto a interrupção do serviço, informando como e quando foram realizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

— Notícia de Fato

e) de eventual vinculação das ocorrências de desabastecimento com perdas, falhas estruturais ou insuficiência do sistema;

f) de ações (substituição de redes, controle de pressão, setorização, etc.) já efetivamente implementadas no Município de Nova Bassano, visto que as falhas estruturais são conhecidas há longo tempo.

Nova Prata, 31 de março de 2026.

Jéssica Osmarini Marques,
Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PR
FA
[Redacted]

Notícia de Fato

Ofício nº **01802.000.344/2026-0001**
Nova Prata, 31 de março de 2026.

À
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Exma. Promotora de Justiça, Dra. **Jéssica Osmarini Marques**, a fim de instruir o Procedimento [Redacted] solicito que, no prazo de até **10 (dez) dias**, preste informações circunstanciadas acerca:

- a) das causas técnicas da falta de abastecimento no Município de Nova Bassano;
- b) das medidas emergenciais adotadas ou em curso para a regularização imediata do serviço;
- c) da existência de cronograma, ainda que provisório, de normalização do abastecimento;
- d) das ações de comunicação à população e ao Município quanto a interrupção do serviço, informando como e quando foram realizadas.
- e) de eventual vinculação das ocorrências de desabastecimento com perdas, falhas estruturais ou insuficiência do sistema;
- f) de ações (substituição de redes, controle de pressão, setorização, etc.) já efetivamente implementadas no Município de Nova Bassano, visto que as falhas estruturais são conhecidas há longo tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

Processo nº [REDACTED] Ação de Fato

Favor mencionar o número de ofício na sua resposta e enviar de forma eletrônica por meio do Portal do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/>).

Documento subscrito eletronicamente por servidor, por ordem do(a) Promotor(a) de Justiça acima identificado(a), conforme previsto no Provimento [REDACTED] J.